

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

PORTARIA Nº 131/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**“CONCEDE LICENÇA PARA
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
DE SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a r. decisão judicial exarada no agravo de instrumento nº. 8007754-75.2019.8.05.0000 para determinar que o Ente Municipal agravado conceda à professora requerente licença remunerada, por dois anos, para cursar o Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos - MPEJA, na Universidade Estadual da Bahia - UNEB, em Salvador;

CONSIDERANDO que analisando os documentos encaminhados pelo(a) servidor(a) municipal verifica-se que faltam somente 06 (seis) meses para conclusão do aludido curso;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de previsão específica na legislação municipal acerca dos requisitos e exigências para concessão da sobredita licença funcional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de modo que o zelo e regularidade dos atos da Administração Pública é imperativo da boa governança, imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito de todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, pelo período de 06 (seis) meses (31 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2021), a servidora **Ana Patrícia Falcão de Oliveira Rios**, com a

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

finalidade de concluir o Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos - MPEJA, na Universidade Estadual da Bahia - UNEB, em Salvador, podendo ser prorrogada por igual período, desde que motivada pela servidora com juntada dos documentos comprobatórios que os estudos não foram concluídos, exceto por ter sido reprovada no semestre.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda imediatamente todos os atos necessários ao imediato licenciamento, desde que comprovada a matrícula, em cumprimento da referida decisão.

Art. 3º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia